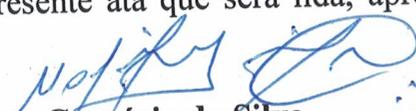
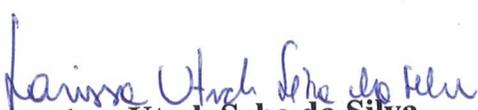




1 **ATA 02/2019 – REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO ELEITORAL**  
2 **REGIONAL (CER):** Aos vinte e oito dias do mês junho de dois mil e dezenove, às 09:00  
3 horas, na sala de reuniões do CRF/MT, reuniram-se os integrantes da CER, Presidente Dr.  
4 Nabil Fares Gregório da Silva, os Membros Dr.<sup>a</sup> Cybele Moniz Figueira e Dr.<sup>a</sup> Larissa Utsch  
5 Seba da Silva, bem como os funcionários do CRF/MT, Dr.<sup>a</sup> Cristiane Mendes dos Santos  
6 Souza, Procuradora Jurídica e Eliana Regina da Silva, Analista Executiva. Os assuntos tratados  
7 nessa reunião foram: **1 – INSTRUÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À**  
8 **INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS** – A CER verificou a necessidade de fazer constar  
9 expressamente as certidões necessárias visando à instrução do processo de candidatura ao  
10 pleito eleitoral, em conformidade com as Leis Complementares n.º 64/90 e 135/10, bem como  
11 que constasse, de forma clara, passo a passo, como se obter as certidões necessárias. Assim,  
12 editou-se a Portaria n.º 001/19 nesse sentido, a qual deverá ser divulgada a todos através do  
13 site do CRF/MT, bem como no átrio da sede do CRF/MT e Seccionais. **2 – EXPEDIÇÃO DE**  
14 **EDITAL DOS POSTULANTES** - A CER designou a data do dia **09/07/19, as 14:00 horas,**  
15 para elaboração do edital, contendo os nomes dos postulantes ao pleito eleitoral, o qual deverá  
16 ser divulgado. **3- SORTEIO DA ORDEM DE DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS E**  
17 **CHAPAS NA PÁGINA DE VOTAÇÃO** – A Comissão Eleitoral decidiu designar o dia  
18 **01/08/19, as 9:00 horas,** na sala do Plenário do CRF/MT, em sessão pública para definição da  
19 ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação, mediante sorteio.  
20 Entretanto, em havendo recurso ao Conselho Federal de Farmácia por parte de qualquer  
21 candidato, esta data será remarcada, aguardando-se o julgamento dos recursos por parte do  
22 CFF. Esta decisão deverá ser informada a todos os postulantes ao pleito no ato da inscrição. **4**  
23 **EMAIL DA CER** – A CER decide que a juntada de documentos ou ainda apresentação de  
24 impugnações, recursos ou outra manifestação deverá ser feita exclusivamente através de  
25 protocolo presencial junto ao CRF/MT (Sede e Seccionais), por meio do postulante ou alguém  
26 autorizado pelo mesmo, devendo o e-mail ser utilizado somente para fins de esclarecimentos  
27 sobre o trâmite do pleito eleitoral. **5 – ANÁLISE DOS PROCESSOS** – A CER decidiu se  
28 reunir no dia **25/07/19, as 8:30 horas,** para análise dos processos, expedindo-se o edital  
29 contendo as candidaturas deferidas e indeferidas, e ainda, cientificando sobre o prazo recursal.  
30 Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10:20 horas e eu, Nabil Fares Gregório  
31 da Silva, Presidente da CER, redigi a presente ata que será lida, aprovada e assinada pelos  
32 presentes.

33  
34   
Nabil Fares Gregório da Silva  
Presidente da CER

35  
36  
37   
Larissa Utsch Seba da Silva –  
38 Membro

39  
40  
41   
Cybele Moniz Figueira  
42 Membro



43 *Cristiane Mendes dos Santos Souza*  
44 **Cristiane Mendes dos Santos Souza**  
45 **Coordenadora Jurídica do CRF/MT**

*Eliana Regina da Silva*  
**Eliana Regina da Silva**  
**Analista Executivo do CRF/MT**

46 *GB*  
47 **Ginaira Brugnari Jesus do Nascimento**  
48 **Auxiliar Administrativo**  
49

50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84